

## EDITORIAL

### PRISÕES, DANO SOCIAL E CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS

Bruno Rotta Almeida<sup>1</sup>

Elaine Pimentel<sup>2</sup>

Patrick Cacicedo<sup>3</sup>

#### **Crise sanitária, prisões e enfrentamentos**

A Covid-19 exacerbou as situações de encarceramento e isolamento penitenciário a nível nacional e internacional. A pandemia impactou ainda mais nos já colapsados sistemas prisionais. O contexto contemporâneo de crise epidemiológica reflete uma gramática desumana, ampliada pela situação de mortalidade e exposição ao risco de morte da população prisional e dos funcionários penitenciários.

As recomendações da Organização Mundial de Saúde sobre a importância do distanciamento social como medida para evitar a propagação do coronavírus encontram como barreira inicial a própria natureza dos ambientes de aprisionamento, que tendem a ser coletivos e superlotados, de modo a gerar aglomerações. Com alimentação inadequada e sem acompanhamento médico, as condições nutricionais da maior parte das mulheres e dos homens privados de liberdade no sistema carcerário brasileiro são frágeis, o que se torna um fator de agravamento da vulnerabilidade no contexto da pandemia de Covid-19.

O contexto da realidade do sistema carcerário brasileiro, por exemplo, expõe uma característica inerente às práticas punitivas que agrava as vulnerações decorrentes das condições estruturais e biopolíticas do espaço carcerário: as relações de poder, tendentes a silenciar e invisibilizar das pessoas que ocupam ambientes de segregação punitiva, sejam

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS. Pós-doutorado em Criminologia e Sociologia Jurídico-Penal pela Universitat de Barcelona. Professor da Faculdade de Direito e do Mestrado em Direito da UFPeL. Coordenador do Libertas - Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos (PPGD/UFPeL).

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Adjunta do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. É líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP) e CARMIM Feminismo Jurídico, Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e Grupo de Pesquisa Educações em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

<sup>3</sup> Pós-doutorando, Doutor e Mestre em Direito Penal pela USP. Defensor Público do Estado de São Paulo. Professor do Doctorado em Ciencias Penales da Universidade de San Carlos de Guatemala.

**Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.**

mulheres e homens presos, sejam agentes públicos que ali atuam, geralmente em péssimas condições de trabalho, tornando-se, também, vulneráveis à contaminação pelo coronavírus.

Distante do controle social externo, o sistema carcerário é cotidianamente palco de muitas violações aos direitos humanos, o que se exaspera neste período de pandemia da Covid-19.

O enfrentamento da questão penitenciária, notadamente após a crise sanitária representada pela proliferação da Covid-19, passa necessariamente pela implementação de ao menos dois conjuntos de políticas públicas: uma de saúde nas prisões e outra de efetivo desencarceramento. O aumento contínuo e desenfreado da população prisional amplifica as violações e obstaculiza a distribuição dos recursos humanos e dos serviços penais. São, portanto, políticas que se relacionam diretamente e sem as quais a redução de danos (e mortes) no sistema prisional brasileiro não será possível.

A política criminal de desencarceramento busca eliminar ou reduzir a superlotação prisional e tem como consequência a salvaguarda de vidas humanas em concreto risco nas prisões. Tal política, embora necessária e urgente, ainda passa longe dos debates nas esferas de poder na atual conjuntura política brasileira, embora encontre apoio sobretudo em organizações da sociedade civil que lutam por direitos humanos<sup>4</sup>.

Portanto, o enfrentamento da crise humanitária das prisões brasileiras, especialmente diante da pandemia da Covid-19, requer uma reversão do processo de encarceramento em massa vivido pelo país nas últimas décadas e a implementação de políticas públicas garantidoras de direitos fundamentais nas prisões. Mais especificamente, a dignidade de centenas de milhares de pessoas demanda uma urgente efetivação de políticas públicas integradas de saúde nas prisões e desencarceramento.

É nesse sentido que o presente volume destaca o necessário tema do dano social advindo das prisões no mundo contemporâneo, que ultrapassa as dores impostas à população prisional e se espraia de forma negativa em diversos aspectos da vida social. A produção a seguir apresentada revela justamente essa preocupação a partir de diversos pontos de vistas e também de realidades sociais distintas.

---

<sup>4</sup> No Brasil, a Agenda Nacional pelo Desencarceramento, capitaneada pela Pastoral Carcerária/CNBB, com o apoio de diversas organizações de defesa dos direitos humanos, constitui importante documento nesse sentido (Pastoral Carcerária, 2020).

## **Apresentação do Dossiê e Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina**

Este Dossiê busca dar continuidade aos diálogos propostos e às trocas acadêmicas em torno das seguintes publicações anteriores: ALMEIDA, Bruno Rotta; MELO, Juliana Gonçalves; PIMENTEL, Elaine. Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas**, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/issue/view/783>; ALMEIDA, Bruno Rotta; CHIES, Luiz Antonio Bogo. Dossiê Punição e Controle Social: degradações carcerárias em América Latina e Europa. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas**, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/issue/view/645>.

Importante registrar que a inspiração para esta publicação também resulta do intercâmbio acadêmico entre os organizadores. Primeiramente, cita-se a coordenação conjunta do GT *Covid19 e Execução Penal: gramáticas e desafios das prisões no contexto de pandemia*, no 11º Congresso Internacional de Ciências Criminais (CICCRIM) da PUCRS, realizado em 2020, oportunidade em que foram apresentados diversos trabalhos acadêmicos com temas relacionados à covid-19 e espaços de reclusão. Além disso, os organizadores participaram do *Seminário Covid-19 e Prisões pelo mundo*, organizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, e também publicaram os artigos *Direito Penal e Covid-19: por um direito penal de emergência humanitário* (Bruno Rotta e Patrick Cacicedo) e *A pandemia da covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo: entre narrativas, recomendações e realidades* (Elaine Pimentel) no Boletim do IBCCRIM, além do artigo em coautoria entre os três *Covid-19 and prisons in Brazil: conditions and challenges*, na Revista *Antigone*, da Itália.

Por fim, esta Edição recebe os Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2019. O evento teve como objetivo reunir pesquisadores e profissionais em torno do Workshop *Prisões, Controle e Dano Social na América Latina*, integrado ao Grupo de Trabalho “*Sistema penal y cambio social*” do CLACSO, e à agenda da *Red Cono Sur de Investigación en Cuestión Penitenciaria* (RCSICP).

**Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.**

O encontro foi organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas e pelo Libertas – Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão em Punição, Controle Social e Direitos Humanos (UFPel), em parceria com as seguintes instituições: Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas (PPGPSDH/UCPel); Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas (PPGD/UFAL); Universidad Nacional del Litoral (UNL, Argentina); Universidad Nacional de Pilar (UNP, Paraguai); e Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO).

Os dois primeiros textos dizem respeito à tradução para o português, realizada por Bruno Rotta Almeida e Patrick Lemos Cacicedo, dos artigos *Jurisdicción y Ejecución Penal. La Cárcel: una contradicción institucional*, de Luigi Ferrajoli, e *El aislamiento (penitenciario): entre actualidad y memoria*, de Rachele Stroppa.

O primeiro, intitulado, em português, *Jurisdição e execução penal. A prisão: uma contradição institucional*. Neste escrito, Luigi Ferrajoli examina a natureza e questiona o estatuto da chamada "jurisdição de vigilância penitenciária", como também pergunta se dentro da prisão é possível existir respeito efetivo aos direitos fundamentais das pessoas privadas de sua liberdade, propondo algumas medidas concretas para a superação gradativa da opção custodial.

O segundo artigo tem como título *Isolamento (penitenciário): entre atualidade e memória*, em que Rachele Stroppa reflete sobre a situação excepcional causada pela crise sanitária da Covid-19, analisando, a partir do caso de Raquel, a questão do isolamento no sistema penitenciário catalão.

Em *Explorar o trauma para produzir subordinação*, Antonio Pedro Dores apresenta a produção moderna de traumas também por meio do direito criminal, através de penas que reproduzem discriminações sociais no âmbito dos estados modernos.

No artigo *Derivas del término cárcel en los textos constitucionales argentinos del siglo XIX. Entre tradición, garantías y reforma penitenciaria*, Luis González Alvo analisa as transformações do termo prisão na história argentina do século XIX, por meio do estudo dos textos constitucionais e da genealogia jurídica da "cláusula sobre prisões" inserida nas constituições argentinas.

Em *Estándares relacionados con las condiciones de detención conforme lo resuelto por la Corte Suprema de Justicia de la Nación*, Leonardo Gabriel Pitlevnik avalia e relaciona

**Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.**

os critérios adotados pela Corte Suprema de Justiça da República Argentina nos últimos quarenta anos para o estabelecimento de padrões relativos às condições de detenção, mostrando a doutrina jurisprudencial em matéria de trabalho, assistência médica, transferência e demais circunstâncias sobre a permanência na prisão, as obrigações estatais e o papel da jurisdição no cumprimento de normas constitucionais e convencionais.

O artigo seguinte, intitulado *Políticas de des-carcelación frente al expansionismo penitenciario en Colombia*, de autoria de Natalia Giraldo Cano e Rodrigo Chaverra Agudelo, examina, a partir do marco teórico do garantismo radical, a violação dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade no contexto colombiano, com base na jurisprudência da Corte Constitucional, questionando algumas diretrizes e políticas criminais e sua contribuição para o aumento da população carcerária, e indicando estratégias de redução do uso da prisão na esteira de uma política de desencarceramento baseada no garantismo radical.

Após, Letícia Núñez Almeida, Thais Dutra Fernández e Cecilia Garibaldi Rivoir, no artigo denominado *Sistema prisional e migrações: os instrumentos jurídicos do Brasil e do Uruguai*, apresentam algumas interfaces, proximidades e distâncias entre as políticas migratórias e as políticas penitenciárias, analisando comparativamente os instrumentos jurídicos dos Estados brasileiro e uruguaio a respeito das situações de pessoas estrangeiras em conflito com a lei nesses países.

No artigo denominado “*Qual o nome desse desgraçado? Nome... Nome... Tem que expor*”: o linchamento virtual como reflexo de práticas punitivas bárbaras, Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e Samara Albuquerque avaliam, a partir de estudos da criminologia e da sociologia, o discurso político-criminal vigente, utilizando como referência as práticas de linchamento virtual e da cultura do cancelamento e as similaridades dos discursos de ódio na internet com o linchamento tradicional.

A seguir, em *Violações de direitos humanos em conflitos socioambientais no Brasil*, Renata Barbosa Lacerda indica a expansão do modelo extrativista diante da perpetuação de variadas formas de violações a direitos humanos, discutindo propostas de alargamento da noção de defesa de direitos humanos e a descrição das variadas formas com que são violados, exibindo a desumanização e descredibilização de defensoras e defensores dos direitos humanos em conflitos socioambientais, e a ofensa à ordem mundial, bem como democracias e direitos sociais e ambientais.

**Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.**

Os demais artigos recepcionados neste número especial correspondem à coletânea de trabalhos apresentados e enviados para os *Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina*.

O trabalho intitulado *A potencialidade da sociedade civil brasileira na defesa dos direitos das pessoas presas*, de autoria de Bruna Hoisler Sallet, Bruno Rotta Almeida e Thais Bonato Gomes, analisa a potencialidade da atuação da sociedade civil na defesa dos direitos das pessoas presas no contexto brasileiro, refletindo o empoderamento desses organismos e associações, legitimidade, limites e responsabilidades.

Em *Representações simbólicas do estigma na produção textual na penitenciária estadual do Rio Grande*, Claudia Carneiro Peixoto e Luciana Paiva Coronel apresentam as experiências em torno do Projeto de Extensão de Remição pela Leitura “Ler é Liberdade”, desenvolvido na Penitenciária Estadual do Rio Grande, e a percepção do estigma provocado pelo sistema prisional.

No trabalho denominado *Agentes penitenciárias no universo masculino dos presídios da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul*, Marina Nogueira Madruga busca verificar quais as implicações do ambiente e da dinâmica carcerária às mulheres agentes penitenciárias que atuam nos estabelecimentos prisionais da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul (Camaquã, Canguçu, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar).

Por sua vez, Felipe Araujo Chersoni, no trabalho *O punitivismo estrutural brasileiro frente às mulheres privadas de liberdade*, investiga o desenvolvimento de políticas criminais fundamentadas no punitivismo, a influência da desigualdade social e a seletividade do sistema penal em relação às mulheres privadas de liberdade.

As autoras Ingrid Fagundes Ziebell e Denice Campos, em *O preso no Rio Grande do Sul: possibilidades e problemas*, realizam um estudo sobre o perfil socioeconômico das pessoas presas no estado do Rio Grande do Sul, problematizando o alcance e os limites do acesso à justiça a essa população.

Por fim, no trabalho chamado *Caminhada no Central: uma análise da Lei de Execução Penal versus a realidade vivida na Cadeia Pública de Porto Alegre (antigo Presídio Central)*, Ana Carolina Giudice Beber averigua o “ser” e o “dever ser” da execução penal, a partir de visita técnica realizada por alunos do Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

Desejamos uma ótima leitura!

**Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.**